



Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000823/2018-94

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2019

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora substituta Elena Guimarães, nomeada pela Portaria nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, e de outro lado a empresa SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.146/0001-85, estabelecida à Rua Luiz Carlos Pinheiro, 491 - Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78045-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, portador da Carteira de Identidade nº 1128488-9 SSP/MT e do CPF nº 004.124.261-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.146/0001-85;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 01/01/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021, registrada sob o nº MT000060/2021 em 17/02/2021.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº Contrato 48/2019 (1123744);
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação (3307794), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 (3307749), registrada em 17/02/2021;
- IV - Nota Técnica 30 (3413457);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (3427387).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2019, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do contrato nº 197/2019 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 5.744,55 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 1º/01/2021 a 26/02/22.**
- c) Em virtude do presente apostilamento o Contrato passará a vigorar com o valor mensal estimado de R\$ 8.338,36 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2021 até 26/02/2022;
- e) O Contrato nº. 48/2019 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1.Servente comum	1	3.728,53	3.929,17	3.929,17	47.150,04

2.Servente com insalubridade	1	4.242,70	4.409,18	4.409,18	52.910,16
------------------------------	---	----------	----------	----------	-----------

f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 5.744,55 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** o **valor total anual** passa a ser de R\$ 100.060,20 (cem mil sessenta reais e vinte centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2021NE000003 e/ou DPO SEI nº3427387.

g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato .nº. 48/2019, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ELENA GUIMARÃES
Diretora do Museu do Índio substituta



Documento assinado eletronicamente por **ELENA GUIMARAES, Diretor(a) Substituto**, em 16/09/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398941** e o código CRC **C95E16D6**.